



# SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Rua do Lavradio, 100 - s/ 102 - Tel. 252-4379

Caixa Postal n.º 15030/06 — Lapa — 20.000

Rio de Janeiro — RJ.

## DECRETO Nº 136

Nós, DR. CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA 33, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de nossas atribuições, ouvida a Magna Reiteria, fazemos saber que, a partir desta data, passa a vigorar em todas as Lojas Complementares, Sublimes Capítulos, Grandes Conselhos e Altos Colégios, a Constituição editada em 1976 e o REGULAMENTO GERAL DO RITO BRASILEIRO, promulgado em 21 de julho de 1976, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fica o Soberano Grande Secretário Geral da Magna Reiteria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, ao Clima do Rio de Janeiro (RJ), ao 1º dia do 5º mês da Verdadeira Luz (21 de julho de 1976 da Era Vulgar).

*Candido Ferreira de Almeida*  
DR. CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA  
Soberano Grande Primaz

*Mário Diogo Tavares*  
MÁRIO DIOGO TAVARES  
Soberano Grande Secretário Geral

Selado e timbrado por nós

*Almeida*  
ALME. CRISTOVÃO LUIZ DE BARROS FALCÃO  
Soberano Grande Chanceler